



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

DECRETO Nº 45/2010

“PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, previstas na constituição da Republica Federativa do Brasil e especialmente no Art. 120 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO: requerimento da Associação dos Produtores Rurais de Cedro do Abaeté solicitando a prorrogação de uso de bem público;

CONSIDERANDO: a previsão de prorrogação da permissão conforme Art. 2º do Decreto Municipal Nº 025/2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado a permissão de uso do imóvel para fins de instalação de “tanquinho” para armazenamento e resfriamento do leite dos produtores rurais locais, mencionado no Decreto Municipal Nº 25/2009 até 31/12/2012.

Art.2º- As demais condições previstas no Decreto Municipal Nº 25/2009 permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Cedro do Abaeté, 02 de junho de 2010.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal